



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº2469/2021

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em doze de março de dois mil e vinte e um, **Resolve**:

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**AdReferendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

- | | |
|----|---|
| 01 | 2206/08 – Filipe Barreto Rocha |
| 02 | 2757/10 – Patricia Mota de Paula |
| 03 | 0127/19 – Amanda Carolina de Albuquerque Silveira Freitas |
| 04 | 1658/19 – Rafaella Daiany de Oliveira dos Santos |
| 05 | 1709/19 – Rosiane Passos Cardoso Belloni |
| 06 | 1973/19 – Silvana Gino Monteiro |
| 07 | 2636/19 – Debora Silva Dourado |
| 08 | 2650/19 – Williane Cunha Seixas |
| 09 | 2730/19 – AlanMuniz Ferreira |
| 10 | 2799/19 – Bruna Pinheiro Agenor Santos |
| 11 | 2864/19 – Suellen de Lima Miranda |
| 12 | 2889/19 – Aline Clavelland Ochioni Gall |
| 13 | 2941/19 – Igor Brandão de Paula |
| 14 | 2970/19 – Camila Santos de Paulo |
| 15 | 0174/20 – Rodolfo Pereira Gomes da Silva |
| 16 | 0237/20 – Severina Francisca Alves da Silva |
| 17 | 0244/20 – Wellington Luiz Lopes da Silva |
| 18 | 0246/20 – Wagner do Bonfim Cordeiro Filho |
| 19 | 0365/20 – Heloísa Sinara da Silva |
| 20 | 0477/20 – Ingrid Kecile da Silva Nascimento |
| 21 | 0479/20 – Tatiana Oliveira Zeca |
| 22 | 0554/20 – Jéssica Santos da Penha |
| 23 | 2056/20 – Barbara Domas Mello |
| 24 | 2260/20 – Luis Felipe da Silva Pinto Azeredo |
| 25 | 2319/20 – Jessica Goveia Alves |

CONSULTE NA HOME PAGE: PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS E VERIFIQUE TAMBÉM O ENDEREÇO DAS NOVAS SECCIONAIS

SEDE: RUA AFONSO PENA, 115 - TIJUCA - CEP 20270-244 - RIO DE JANEIRO - RJ - TEL: (21) 3872-9200 FAX: (21) 2254-0331 - HOME PAGE:www.crf-rj.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

- 26 0033/21 – Edilma Regina da Silva
- 27 0133/21 – Laiane de Assis Duarte Machado
- 28 0227/21 – Aline Aparecida Monteiro

Total: 28 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

- 01 0017/21 – Mariana Rodrigues da Silva
- 02 0559/21 – Rayane Freires dos Santos
- 03 0563/21 – Helen Mendes de Moraes Moço
- 04 0648/21 – Alessandra Barbosa da Silva
- 05 0681/21 – Edmilson da Silva Junior
- 06 0708/21 – Jessica Pinsard Prates de Lima Clemente
- 07 0710/21 – Vitoria Montan Lopes Fernandes Costa
- 08 0730/21 – Nathálya de Menezes Oliveira
- 09 0743/21 – Sabrina Barbosa da Cruz
- 10 0748/21 – Kenia de Oliveira Machado Pacheco
- 11 0750/21 – Wellen Ribeiro Guimarães da Silveira
- 12 0754/21 – Anaizy de Brito Aguiar
- 13 0766/21 – Deize de Freitas Santos
- 14 0785/21 – Edna Nunes de Santana Castro
- 15 0786/21 – Ariane Dias da Conceição Lira
- 16 0803/21 – Andre Luiz dos Santos
- 17 0806/21 – AdeilsaConstancia Nascimento
- 18 0808/21 – Luana de Oliveira Lima da Silva
- 19 0816/21 – Debora Thaise Pessanha de Barros
- 20 0829/21 – Sthefany Paula Ferreira da Silva
- 21 0830/21 – ThayaneLais da Silva
- 22 0831/21 – Luiza Antinarelli Leal
- 23 0834/21 – Edinalva Cortes de Assis
- 24 0840/21 – Juliana Brandão da Silva
- 25 0869/21 – Luciano Barreira Fernandes

Total:25 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

- 01 0007/97 – Cleide da Silva Campos
- 02 0397/05 – Ronald de Oliveira
- 03 0073/07 – Andrea Filomeno Nuerenberg Correa
- 04 0827/10 – Rogério dos Santos Cruz
- 05 1667/15 – Nivia RodriguesStuckenbrunck

Total: 05 profissionais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição por Transferência:

- 01 0885/21 – Ana Clara Wermelinger Silva

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Reativação da Inscrição por Transferência:

- 01 0739/09 – Fernanda Cardoso Vasconcelos

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**”do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 0643/15 – Thayana Alves de Oliveira Rodrigues
02 0081/16 – Rosiele Cassiano da Silva
03 0066/17 – Patricia Nogueira Sena de Oliveira
04 1265/18 – Greice Oliveira Pereira
05 0829/20 – Juliana Curityba de Mello Campos
06 3088/20 – Ana Célia Carvalho Soares
07 3151/20 – Fabiana de Freitas Souza
08 3213/20 – Marlton Vieira Azevedo
09 0049/21 – Renan Oliveira Moraes
10 0348/21 – Maria de Fatima Rodrigues Vitorino Ribeiro
11 0441/21 – Mylena de Jesus Costa
12 0473/21 – Matheus Moraes Pessoa
13 0700/21 – Samara de Oliveira Batista
14 0715/21 – Luis Claudio Coelho da Mota
15 0732/21 – Tamiris Costa de Lucena
16 0755/21 – Krislayne Nunes da Costa
17 0775/21 – Andressa Pereira Barbosa de Paula
18 0790/21 – Ingrid Gomes Silva
19 0797/21 – Camilla da Silva de Oliveira
20 0798/21 – Sueni Teixeira da Silva
21 0801/21 – Marcia do Nascimento
22 0802/21 – Rosangela Ramos Nunes
23 0813/21 – Jessica Vieira dos Santos Silva
24 0814/21 – Anne Elise Fernandes dos Santos
25 0826/21 – Marcia Almeida da Cunha
26 0827/21 – Mônica Valéria da Silva Correa
27 0855/21 – Lais Ramos Zebato Sales Castro

Total: 27 profissionais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**”do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 0792/21 – David Reis Mendes de Sá
02 0805/21 – Mayara Helena Amado de Farias

Total: 02 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro às seguintes Firmas “**Ad Referendum**”do Plenário:

Quadro V – Firmas
Inscrição

- 01 1782/19 – Drogaria SPM Abreu Ltda
02 0707/20 – Drogaria N Sra das Graças Eireli
03 2163/20 – Drogaria RCJ de Rocha Miranda Ltda
04 2306/20 – Farmácia Principal de InhoibaLtda
05 2918/20 – Drogaria Farma Lu Ltda
06 3067/20 – C M Serviços e Locações Eireli
07 3169/20 – SmartCareAtend, Gestão e Consult em Saúde Eireli
08 3178/20 – R R Rodrigues Translog Soluções Logísticas
09 3323/20 – Perseverança Farmacia Com Manipulação Eireli
10 0068/21 – YSF Eco FarmaceuticaLtda
11 0078/21 – B S Farma Produtos FarmaceuticosLtda
12 0269/21 – Farma Medical Dist de Med e Correlatos Ltda
13 0323/21 – F & F Dist de ProdsFarmaceuticosLtda
14 0350/21 – Drogarias Thomaz Ltda
15 0362/21 – Medicamental Hospitalar Ltda
16 0499/21 – Raia Drogasil S/A
17 0720/21 – Drogaria Mirafarmacentro Niteroi Ltda
18 0724/21 – Palmares da Posse Farmacia Ltda
19 0799/21 – Farma Soto Ltda

Total:19 Firms.

Artigo 9º - Conceder registro às seguintes Firmas “**Ad Referendum**”do Plenário:

Quadro V – Firmas
Reabertura de Inscrição

- 01 0213/88 – CSB Drogarias S.A
02 0427/93 – CSB Drogarias S.A

Total:02 Firms.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente